



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.728, DE 03/10/2023

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária por Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, para cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 9.756.039,51 (nove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Unidade 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unid. 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0017.2536 – COMPLEMENTAÇÃO PISO DA ENFERMAGEM

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis

*1.605.000 Assist. Financ. União Compl. Pagto. piso prof. Enfermagem
..... R\$ 335.770,00*

3.3.50.41.00 Contribuições

*1.605.000 Assist. Financ. União Compl. Pagto.piso prof. Enfermagem
R\$ 9.420.269,51*

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2023, conforme inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de recursos vinculados ao Ministério da Saúde, conforme [Portaria GM/MS 597 de 12.05.2023](#), no valor de R\$ 9.756.039,51 (nove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via crédito adicional especial por excesso de arrecadação, até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto/atividade discriminado no art. 1º desta Lei no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 ([Lei Municipal nº 4.532, de 27.12.2021](#)) e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023 ([Lei Municipal nº 4.584, de 15.07.2022](#)).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 3 de outubro de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Kátia Jardim de Carvalho Irias
Secretária Municipal de Saúde

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

- Autor (es): Executivo / PL nº 4.027, aprovado em: 25.09.2023.
- Publicada em: 09.10.2023